

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 477/2022 – LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023**

*Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 477/2022 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2023.”*

Art. 1º – Reserva recursos na Ação: FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA com objetivo de garantir os recursos necessários à implementação de programa sobre segurança nas paradas de ônibus, com a afixação de cartazes informativos sobre a LEI Nº 6441/2014, conforme quadro demonstrativo a seguir:

<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 23.01 - GABINETE DO SECRETARIO/STTU
<b>AÇÃO</b>	15.453.156.2137 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
<b>OBJETIVO</b>	Garantia de recursos para a implantação de programa sobre segurança nas paradas de ônibus, com a afixação de cartazes informativos sobre a LEI Nº 6441/2014.
<b>Valor</b>	R\$ 50.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 23.01 - GABINETE DO SECRETARIO/STTU
<b>AÇÃO</b>	15.453.156.2137 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
<b>Valor</b>	R\$ 50.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, 23 de novembro de 2022.



**Brisa Bracchi  
Vereadora PT**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o orçamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade no próximo ano. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, 23 de novembro de 2022.



**Brisa Bracchi**  
**Vereadora PT**